



DECRETO Nº. 166, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Institui e nomeia Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME”.

O Prefeito Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 32, de 16 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7º. **Parágrafo único** da referida Lei e art. nº 7º. § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art. 1º - Fica Instituída e nomeada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do município de Matina, Estado da Bahia, para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, definidos na Lei Municipal nº. 32, de 16 de junho de 2015:

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Coletar dados, anualmente, relativo à educação municipal em fontes de pesquisas oficiais;

II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III- Analisar os relatórios anuais de monitoramento;

IV- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V- Elaborar a Versão Preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

VII- Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VIII- Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);



IX- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de que trata o presente Decreto, os seguintes membros:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Aivaldo Benedito de Souza;
- Maria Luiza Ferreira Duques;
- Eudilza Leão Fagundes;
- Jacilei Bezerra de Souza Rocha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,
em 19 de maio de 2017.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal